



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 8.144, DE 5 DE AGOSTO DE 2022 -**

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,**  
**Prefeito Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 936, de 9 de março de 2022 e de conformidade com a Lei nº 5.950, de 21 de julho de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 107.615,00 (cento e sete mil, seiscentos e quinze reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2736 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Processo nº SEI 71000025207202259, para repasse ao Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, consignado na seguinte dotação orçamentária:

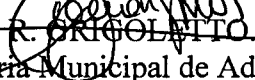
**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

Despesa 981 - 13.02.00 - 08.244.4002.2736 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000045.....R\$ 107.615,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda nº 39950004/2022, processo nº SEI 71000025207202259, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

  
**SONIA R. PRIGOLETTO A. SANTOS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.